



## **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDECA - Conceição da Barra – ES**

*Lei Municipal Nº 2.669/2013*

### **COMUNICADO**

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, trata-se de um Órgão Deliberativo criado pela Lei nº 2.669/2013;

Considerando que dentre várias competência e atribuições do COMDECA, a citada legislação incubiu o dever de “eleger Comissão Eleitoral, expedir Edital de Eleições, regulamentar, **organizar, coordenar, bem como adotar todas as medidas necessárias para seleção** e eleição dos candidatos ao Conselho Tutelar” (Art.7º, X);

Considerando que os candidatos somente poderão concorrer ao pleito após preencherem, até o encerramento das inscrições, todos os requisitos e forem aprovados em todas as etapas de avaliação elencadas no art.19 da Lei nº .2.669/2013, em especial a apresentação de todo conjunto documental probatório;

Considerando que o Candidato somente terá sua candidatura registrada após ser aprovado em todas as etapas (Art.19, §2º);

Considerando o compromisso da Comissão Eleitoral com os princípios da Administração Pública, em especial da eficiência, moralidade e legalidade;

Considerando os fatos narrados no boletim de ocorrência nº 39837411, que podem ter comprometido a lisura no processo de seleção dos candidatos; no que tange a documentação entregue no prédio da Secretaria de Assistência Social

A Comissão Eleitoral Especial, instituída pelo COMDECA, com a finalidade de acompanhar todas as etapas de avaliação dos candidatos, face a necessidade de reavaliação e análise do conjunto documental probatório, torna público o **CANCELAMENTO da lista de candidatos aptos e inaptos, publicada no dia 08 de Julho de 2019.**

Em sendo assim, para o fiel cumprimento ao Edital, que regulamenta o processo eleitoral em questão, será devidamente publicado um novo calendário com nova data para divulgação dos candidatos Aptos e Inaptos na primeira etapa, bem como nas etapas seguintes.

Conceição da Barra,ES, 17 de Julho de 2019

**Comissão Especial Eleitoral**